



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Saldanha Marinho

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Objeto da contratação: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.

A contratação é necessária regularizar o procedimento de contratação da empresa já que a mesma possui inexigibilidade pois é a única que pode fornecer no perímetro delimitado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida será prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, é inexigível de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, já que é a única que pode fornecer no perímetro delimitado.

Os requisitos da contratação é o encaminhamento da documentação pertinente conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
Inexigibilidade	Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.	R\$ 11.000,00 (mensal) Estimado	01/10/2025 a 30/09/2030

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Essa é a única alternativa para a contratação do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços utilizou a média dos últimos meses de consumo da conta de energia elétrica para iluminação pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública visa regularizar a situação do fornecimento de energia para iluminação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é mensal conforme fatura mensal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, assegurar a contratação de empresa ou profissional técnico do ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação do extrato de inexigibilidade;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe impactos ambientais previstos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 20 de setembro de 2025.

Inês Paulina Napp Pertile
Secretário de Administração e Fazenda